



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 1.679/2009

**IVAIPORÃ - PARANÁ**

Resolução 09/2022

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto à aprovação da programação nº 411150620220002/2022 para Estrutura da Rede de Serviços do SUAS, destinada para Proteção Social Básica o Município de Ivaiporã.

Considerando a reunião extraordinária em 28 de março de 2022;

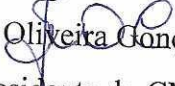
Considerando a emenda parlamentar nº 202238090006/2022 de autoria do Deputado Federal Sergio Souza;

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ivaiporã/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei de Criação nº 1.679, de 15 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Deliberar aprovado a programação nº 411150620220002/2022, destinada a transferência voluntária, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, através da Emenda Parlamentar nº 202238090006, visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, tendo como beneficiário do recurso os serviços socioassistenciais de proteção social básica do município de Ivaiporã.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaiporã, 28 de março de 2022.

  
Joice Mara de Oliveira Gonçalves dos Santos  
Presidente do CMAS.

**CMAS - Conselho Municipal  
de Assistência Social  
Lei 1679/2009**